



Prefeitura Municipal de
Angra dos Reis

BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XIX • N° 1639 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 8 DE MARÇO DE 2023

Justiça Itinerante em Angra neste mês

Quem tiver demanda na Justiça poderá recorrer ao “Fórum Móvel”, em Parque Mambucaba, Bracuí e Japuíba; pré-cadastro para casamentos abre segunda-feira



Angra dos Reis recebe no fim deste mês mais uma edição do Justiça Itinerante, programa do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJRJ). Nos dias 28, 29 e 30 de março, o programa estará, respectivamente, nos bairros Parque Mambucaba, Bracuí e Japuíba. Mas para aquelas pessoas que estão em uma relação estável e pretendem aproveitar a passagem do programa para oficializar o casamento, o pré-cadastro é na próxima semana.

O objetivo do Justiça Itinerante é dar amplo acesso à Justiça e fomentar a cidadania, levando parte dos serviços forenses à população moradora das mais diversas localidades. A ação chega ao município em uma parceria do TJRJ com a Prefeitura de Angra, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania; com a Defensoria Pública do Estado

do RJ; com o Ministério Público do Estado do RJ; e com o Detran-RJ.

A equipe do projeto inclui juízes, desembargadores e demais profissionais. Todos os munícipes que têm alguma demanda na Justiça – interesse em casar, promover alterações no registro civil, tirar 1ª e 2ª via do RG, etc – podem optar pelo atendimento no “Fórum Móvel”, evitando o deslocamento à sede da Comarca. Há outros diversos atendimentos realizados, como pensão alimentícia, guarda tutelar, certidão de nascimento etc. A decisão do juiz é imediata no Justiça Itinerante.

Para mais informações sobre o pré-cadastro para os diversos serviços disponíveis, assim como locais, dias e horários de atendimento ao público, [clique aqui](#).

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito Municipal

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ

Vice-Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

Secretária de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ

Secretário de Finanças

ERICK HALPERN

Procurador do Município

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

Controlador do Município

PAULO FORTUNATO DE ABREU

Secretário de Educação, Juventude e Inovação

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES

Secretário de Desenvolvimento Econômico

ANDREI LARA SOARES

Secretário de Cultura e Patrimônio

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

Secretário de Saúde

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA

Secretário de Desenvolvimento Regional

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO

Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO

Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA

Secretário de Planejamento e Parcerias

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA

Secretário de Segurança Pública

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor-Presidente do Instituto Municipal
do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON

Diretor-Presidente da Turisangra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

LUCIANE PEREIRA RABHA

Presidente do Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto

BERENICE REIS VALLE MACHADO

Secretária Hospitalar
Hospital Municipal da Japuiba
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

Secretário de Eventos

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES

Secretário de Proteção e Defesa Civil

www.angra.rj.gov.br

Endereço: Palácio Raul Pompéia | Praça Nilo Peçanha, 186
Centro - Angra dos Reis, RJ | CEP 23900 000

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

ATA DA 439ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 08/03/2022

**C. A. D. A – COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA
DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO**

Processos Indeferidos

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/186/2023	PAULO ROBERTO FAUSTO
PMAR/187/2023	PEDRO DOS SANTOS SEVERO

Processos Deferidos

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/168/2023	WANDERSON SOARES MIRANDA

PORTARIA Nº 006/2023/SDSP

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA INTERINO, SR. HERALDO LUIS FRANÇA, nomeado pela Portaria nº 708/2023 de 02 de março de 2023, publicado no B.O do Município de Angra dos Reis nº1635 de 02 de março de 2023, e considerando o Art. 38 do Decreto Municipal nº 10.816 de 08 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, destinada a monitorar e avaliar relatórios técnicos emitidos pela Comissão Gestora nas parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil através da Secretaria Executiva de Assistência Social.

ANA ELISA DE ALMEIDA ARAÚJO ROSA – matrícula 25513 – TITULAR
CARLOS RENATO SOUZA DOS SANTOS – matrícula 3164 – SUPLENTE

VALDEZ RAIMUNDO DE CARVALHO – matrícula 3484 – TITULAR
SHEILA VELOSO DA SILVA DE ALMEIDA – matrícula 27283 – SUPLENTE

TATIANA LIMA DE FIGUEIREDO PAIM MIGUEL – matrícula 29619 – TITULAR

ADRIANA CRISTINA SILVA- matricula 19192

Art. 2º Esta portaria revoga a portaria 005/2021/SDSP, publicada no Boletim oficial do Município de Angra dos Reis ano XVII – nº 1294 de 24 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07 DE MARÇO DE 2023

HERALDO LUIS FRANÇA

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA - INTERINO

RESOLUÇÃO Nº02/2023/CMDCA

“NOMEIA A DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) PARA O BIÊNIO 2023-2025”.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os dispostos no art. 11, 12, 13, inciso II, art. 14, do Decreto Nº 451/L.O., de 12 de Novembro de 1993, que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, alínea a, da Lei Nº 2.211, de 17 de Setembro de 2009, que dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Angra dos Reis, e dá outras providências e,

CONSIDERANDO a deliberação advinda da primeira Reunião do ano corrente desse Conselho, em caráter Ordinário, realizada aos 08 (oito) dias do mês de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovada a composição da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), para o Biênio 2023-2025, na forma abaixo:

Presidente: **Fábio Leandro Felix de Macedo** - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania;

Vice Presidente: **Carla Assis de Abreu Aguiar** - Associação Imã - “Instituto Mãos no Arado”;

Secretária Geral: **Melina Lucia Rocha Pereira** – Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de março de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE,

08 DE MARÇO DE 2023.

RAIDYR DOERL ROSA

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 03/2023/CMDCA

“CRIA A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE ANGRA DOS REIS, DO ANO DE 2023”.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ANGRA DOS REIS – RJ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 15, alínea I, do Decreto Nº 451/L.O., de 12 de Novembro de 1993 e, considerando a deliberação advinda da Reunião desse Conselho, a 1ª (primeira) do ano corrente em caráter Ordinário, realizada aos 08 (oito) dias de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a Comissão de Organização e Acompanhamento do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Angra dos Reis, do ano de 2023, composta pelos seguintes conselheiros municipais dos direitos da criança e do adolescente:

I – **Fábio Leandro Felix de Macedo** – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

II – **Carla Assis de Abreu Aguiar** - Associação Imã - “Instituto Mãos no Arado”;

III – **Melina Lucia Rocha Pereira** – Secretaria Municipal de Educação;

IV – **Maraci Aro Rodrigues da Fonseca** - Associação Pestalozzi de Angra dos Reis;

V – **Fernanda Souza de Menezes** – Procuradoria Geral do Município;

VI – **Sérgio Benício da Silva Oliveira** – Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais;

VII – **Raidyr Doerl Rosa** – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

VIII – **Mário da Silva Filho** – Fundação Espírita Doutor Bezerra de Menezes;

IX – **Heloísa Antônio do Nascimento** – Secretaria Municipal de Planejamento e Parcerias/Superintendência de Políticas Públicas;

Art. 2º. A Comissão de Organização e Acompanhamento do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Angra dos Reis, do ano de 2023, se extinguirá com a conclusão de todo o Processo.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de março de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE,

08 DE MARÇO DE 2023.

RAIDYR DOERL ROSA

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO
E GESTÃO DE CONTRATO
PORTARIA Nº 045/2023/SAD**

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o pregão nº 002/2023 celebrado entre a Secretaria de Administração e a empresa Posto dos Pescadores LTDA, firmado em 17/02/2023 da agosto de 2020, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93 e resolução e Decreto 10.858 de 14 de março de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor SIDNEY EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA, matrícula 25394 para exercer a gestão do termo de Dis-

pensa, processo nº 2022036979, cujo objeto é o fornecimento de Combustível Marítimo, MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

Art. 2º. Fica designado a servidora Juceli Aparecida Buligon, matrícula 4152, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado a servidora Telmo Pedro de Oliveira Filho, matrícula nº 13166 para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato e servidor Júlio César da Silva, matrícula nº 3417 para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 07 de MARÇO de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE MARÇO DE 2023.

MARCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA Nº 46/2023/SAD

A Secretária de Administração no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **Samir Machado Lessa**, matrícula 29586, Carteira Nacional de Habilitação nº 03000523136 Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único –A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de Dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 08 DE MARÇO DE 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 47/2023/SAD

A Secretária de Administração no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **Geraldo Silva de Oliveira**, matrícula 29884, Carteira Nacional de Habilitação nº 05483708659 Categoria AB, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único –A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de Dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 08 DE MARÇO DE 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARTE II**Câmara Municipal de Angra dos Reis****PUBLICAÇÃO OFICIAL****DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.628,
DE 07 DE MARÇO DE 2023.****AUTOR: VEREADOR RUBENS ROCHA DE ANDRADE**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA MEDALHA DA MEMÓRIA CAIÇARA LUIS QUEIROZ ROSA AO SENHOR MOISÉS MATOS GLÓRIA.

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DA MEMÓRIA CAIÇARA LUIS QUEIROZ ROSA ao Senhor **MOISÉS MATOS GLORIA.**

Art. 2º A presente honraria visa promover o reconhecimento e a valorização da memória caiçara no Município de Angra dos Reis.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
07 DE MARÇO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.629,
DE 07 DE MARÇO DE 2023.****AUTOR: VEREADOR EDSON CARLOS RODRIGUES**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA MEDALHA DA MEMÓRIA CAIÇARA LUIS QUEIROZ ROSA AO SENHOR MANOEL RAMOS FILHO.

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DA MEMÓRIA CAIÇARA LUIS QUEIROZ ROSA ao Senhor **MANOEL RAMOS FILHO.**

Art. 2º A presente concessão visa à promoção, o reconhecimento e a valorização da memória caiçara no Município de Angra dos Reis.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
07 DE MARÇO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.630,
DE 07 DE MARÇO DE 2023.

AUTOR: VEREADOR CIRDILEI JERÔNIMO

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA MEDALHA DE MÉRITO BENEDITA MARIA DA GUIA JORGE À SENHORA MARILDA DE SOUZA FRANCISCO.

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DE MÉRITO BENEDITA MARIA DA GUIA JORGE à Senhora **MARILDA DE SOUZA FRANCISCO.**

Art. 2º A presente honraria visa homenagear a luta desta mulher na conquista do direito à cidadania feminina e na construção de uma nova sociedade.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
07 DE MARÇO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.631,
DE 07 DE MARÇO DE 2023.

AUTORA: VEREADORA JANE ROSELI VEIGA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MEDALHA DE MÉRITO BENEDITA MARIA DA GUIA JORGE À SENHORA ROGÉRIA DE LIMA MARTINS.

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DE MÉRITO BENEDITA MARIA DA GUIA JORGE à Senhora **ROGÉRIA DE LIMA MARTINS.**

Art. 2º A presente honraria visa homenagear a luta desta mulher na conquista do direito à cidadania feminina e na construção de uma nova sociedade.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
07 DE MARÇO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.632,
DE 07 DE MARÇO DE 2023.

AUTOR: VEREADOR HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MEDALHA DE MÉRITO BENEDITA MARIA DA GUIA JORGE À SENHORA ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO.

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DE MÉRITO BENEDITA MARIA DA GUIA JORGE à Senhora **ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO.**

Art. 2º A presente honraria visa homenagear a luta desta mulher na conquista do direito à cidadania feminina e na construção de uma nova sociedade.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua

publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
07 DE MARÇO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.633,
DE 07 DE MARÇO DE 2023.

AUTOR: VEREADOR MARCOS AURÉLIO COELHO

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MEDALHA DE MÉRITO BENEDITA MARIA DA GUIA JORGE À SENHORA ROSANGELA AMARAL DUARTE.

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DE MÉRITO BENEDITA MARIA DA GUIA JORGE à Senhora **ROSANGELA AMARAL DUARTE**.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear a luta desta mulher na conquista do direito a cidadania feminina e na construção de uma nova sociedade.

Art. 3º Cabe a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
07 DE MARÇO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.634,
DE 07 DE MARÇO DE 2023.

AUTOR: VEREADOR MARCOS AURÉLIO COELHO

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA MEDALHA DA MEMÓRIA CAIÇARA LUIS QUEIROZ ROSA AO SENHOR THIAGO MARQUES DOS SANTOS CRUZ.

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DA MEMÓRIA CAIÇARA LUIS QUEIROZ ROSA ao Senhor **THIAGO MARQUES DOS SANTOS CRUZ**.

Art. 2º A presente honraria visa promover o reconhecimento e a valorização da memória caiçara no Município de Angra dos Reis.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
07 DE MARÇO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.635,
DE 07 DE MARÇO DE 2023.

AUTOR: VEREADOR JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA MEDALHA DE MÉRITO BENEDITA MARIA DA GUIA JORGE À SENHORA DEBORA BRAGA FERREIRA.

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DE MÉRITO BENEDITA MARIA DA GUIA JORGE à Senhora **DEBORA BRAGA FERREIRA**.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear a luta desta mulher na conquista do direito à cidadania feminina e na construção de uma nova sociedade.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
07 DE MARÇO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.636,
DE 07 DE MARÇO DE 2023.

AUTOR: VEREADOR RUBENS ROCHA DE ANDRADE

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA MEDALHA DE MÉRITO BENEDITA MARIA DA GUIA JORGE A SRA. IRACEMA LAURA DA SILVA PINHEIRO.

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DE MÉRITO BENEDITA MARIA DA GUIA JORGE à Senhora **IRACEMA LAURA DA SILVA PINHEIRO.**

Art. 2º A presente honraria visa homenagear a luta desta mulher na conquista do direito à cidadania e na construção de uma nova sociedade.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
07 DE MARÇO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.637,
DE 07 DE MARÇO DE 2023.

AUTOR: VEREADOR CHARLES LINDBERGH NEVES

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA MEDALHA DE MÉRITO BENEDITA MARIA DA GUIA JORGE A SENHORA ROSÂNGELA LUZIA DOS REIS FERREIRA.

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DE MÉRITO BENEDITA MARIA DA GUIA JORGE à Senhora **ROSANGÊLA LUZIA DOS REIS FERREIRA.**

Art. 2º A presente honraria visa homenagear a luta desta mulher na conquista do direito à cidadania e na construção de uma nova sociedade.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
07 DE MARÇO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.638,
DE 07 DE MARÇO DE 2023.

AUTOR: VEREADOR CHARLES LINDBERGH NEVES

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA MEDALHA DA MEMÓRIA CAIÇARA LUIS QUEIROZ ROSA AO SENHOR MANOEL GONÇALVES FILHO.

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DA MEMÓRIA CAIÇARA LUIS QUEIROZ ROSA ao Senhor **MANOEL GONÇALVES FILHO**.

Art. 2º A presente honraria visa promover o reconhecimento e a valorização da memória caiçara no Município de Angra dos Reis.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
07 DE MARÇO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.639,
DE 07 DE MARÇO DE 2023.

AUTOR: VEREADOR EDSON CARLOS RODRIGUES

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA MEDALHA DE MÉRITO BENEDITA MARIA DA GUIA JORGE A SENHORA MICHELLE JANETE DOS SANTOS OLIVEIRA DE PAULA.

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DE MÉRITO BENEDITA MARIA DA GUIA JORGE à Senhora **MICHELLE JANETE DOS SANTOS OLIVEIRA DE PAULA**.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear a luta desta mulher na conquista do direito à cidadania e na construção de uma nova sociedade.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o

presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
07 DE MARÇO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.640,
DE 07 DE MARÇO DE 2023.

AUTOR: VEREADOR HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA MEDALHA DA MEMÓRIA CAIÇARA LUIS QUEIROZ ROSA AO PR. PAULO RAMOS.

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DA MEMÓRIA CAIÇARA LUIS QUEIROZ ROSA ao **PR. PAULO RAMOS**.

Art. 2º A presente honraria visa promover o reconhecimento e a valorização da memória caiçara no Município de Angra dos Reis.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
07 DE MARÇO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.641,
DE 07 DE MARÇO DE 2023.

AUTOR: VEREADOR CARLOS EDUARDO DOS SANTOS
MILER

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA MEDALHA DE MÉRITO BENEDITA MARIA DA GUIA JORGE À SENHORA FLAVIA CASTORINO PEREIRA DE AZEVEDO.

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DE MÉRITO BENEDITA MARIA DA GUIA JORGE à Senhora **FLAVIA CASTORINO PEREIRA DE AZEVEDO**.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear a luta desta mulher na conquista do direito à cidadania e na construção de uma nova sociedade.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
07 DE MARÇO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.643,
DE 07 DE MARÇO DE 2023.

AUTOR: VEREADOR CLÉBER ANTÔNIO DA SILVA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MEDALHA DE MÉRITO BENEDITA MARIA DA GUIA JORGE À SENHORA CATIA FONTES MELO DA SILVA.

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DE MÉRITO BENEDITA MARIA DA GUIA JORGE à Senhora **CATIA FONTES MELO DA SILVA**.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear a luta desta mulher na conquista do direito à cidadania e na construção de uma nova sociedade.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
07 DE MARÇO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.644,
DE 07 DE MARÇO DE 2023.

AUTOR: VEREADOR CLÉBER ANTÔNIO DA SILVA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA MEDALHA DA MEMÓRIA CAIÇARA LUIS QUEIROZ ROSA AO SENHOR KIYOSHI NAKAMASHI.

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DA MEMÓRIA CAIÇARA LUIS QUEIROZ ROSA ao Senhor **KIYOSHI NAKAMASHI**.

Art. 2º A presente honraria visa promover o reconhecimento e a valorização a memória caiçara no Município de Angra dos Reis.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
07 DE MARÇO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.645,
DE 07 DE MARÇO DE 2023.

AUTORA: VEREADORA JANE ROSELI VEIGA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA MEDALHA DA MEMÓRIA CAIÇARA LUIS QUEIROZ ROSA AO SENHOR JOSÉ GONÇALVES CRUZ FILHO.

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DA MEMÓRIA CAIÇARA LUIS QUEIROZ ROSA ao Senhor **JOSÉ GONÇALVES CRUZ FILHO**.

Art. 2º A presente honraria visa promover o reconhecimento e a valorização da memória caiçara no Município de Angra dos Reis.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
07 DE MARÇO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.646,
DE 07 DE MARÇO DE 2023.

AUTORA: VEREADORA CRISTIANE BRASIL DA SILVA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE

TE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA MEDALHA DA MEMÓRIA CAIÇARA LUIS QUEIROZ ROSA AO SENHOR MARCELO LOPES.

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DA MEMÓRIA CAIÇARA LUIS QUEIROZ ROSA ao Senhor **MARCELO LOPES**.

Art. 2º A presente concessão visa a promoção, o reconhecimento e a valorização da memória caiçara no Município de Angra dos Reis.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
07 DE MARÇO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.647,
DE 07 DE MARÇO DE 2023.

AUTORA: VEREADORA LUCIANA FERREIRA DE OLIVEIRA VALVERDE

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA MEDALHA DA MEMÓRIA CAIÇARA LUIS QUEIROZ ROSA AO SENHOR JORGE LUIS RODRIGUES DE AZEVEDO.

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DA MEMÓRIA CAIÇARA LUIS QUEIROZ ROSA ao Senhor **JORGE LUIS RODRIGUES DE AZEVEDO**.

Art. 2º A presente concessão visa a promoção, o reconhecimento e a valorização da memória caiçara no Município de Angra dos Reis.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos

Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
07 DE MARÇO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.648,
DE 07 DE MARÇO DE 2023.

AUTORA: VEREADORA CRISTIANE BRASIL DA SILVA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MEDALHA DE MÉRITO BENEDITA MARIA DA GUIA JORGE À SENHORA LUCIA HELENA PEREIRA MASIERO.

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DE MÉRITO BENEDITA MARIA DA GUIA JORGE à Senhora **LUCIA HELENA PEREIRA MASIERO**.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear a luta desta mulher na conquista do direito à cidadania e na construção de uma nova sociedade.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
07 DE MARÇO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.649,
DE 07 DE MARÇO DE 2023.

AUTOR: VEREADOR JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA MEDALHA DE MÉRITO BENEDITA MARIA DA GUIA JORGE À SENHORA SANDRA FERREIRA SARMENTO LIMA.

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DE MÉRITO BENEDITA MARIA DA GUIA JORGE à Senhora **SANDRA FERREIRA SARMENTO LIMA**.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear a luta desta mulher na conquista do direito à cidadania e na construção de uma nova sociedade.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
07 DE MARÇO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.650,
DE 07 DE MARÇO DE 2023.

AUTORA: VEREADORA LUCIANA FERREIRA DE OLIVEIRA VALVERDE

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA MEDALHA DE MÉRITO BENEDITA MARIA DA GUIA JORGE À SENHORA

CARLA DOS SANTOS HONORATO.

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DE MÉRITO BENEDITA MARIA DA GUIA JORGE à SENHORA **CARLA DOS SANTOS HONORATO**.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear a luta desta mulher na conquista do direito à cidadania e na construção de uma nova sociedade.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
07 DE MARÇO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.651,
DE 07 DE MARÇO DE 2023.

AUTORA: VEREADORA GABRIELLA CARNEIRO OLIVEIRA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA MEDALHA DA MEMÓRIA CAIÇARA LUIS QUEIROZ ROSA AO SENHOR HALEDY FIUZA JUNIOR.

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DA MEMÓRIA CAIÇARA LUIS QUEIROZ ROSA ao Senhor **Haledy Fiuza Junior**.

Art. 2º A presente honraria visa promover o reconhecimento e a valorização da memória caiçara no Município de Angra dos Reis.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto legislativo entrará em vigor na data de sua

publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
07 DE MARÇO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.652,
DE 07 DE MARÇO DE 2023.

AUTORA: VEREADORA GABRIELLA CARNEIRO OLIVEIRA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA MEDALHA DE MÉRITO BENEDITA MARIA DA GUIA JORGE À SENHORA ALEXANDRA VASCONCELOS CAMPOS.

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DE MÉRITO BENEDITA MARIA DA GUIA JORGE à Senhora **ALEXANDRA VASCONCELOS CAMPOS**.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear a luta desta mulher na conquista do direito à cidadania e na construção de uma nova sociedade.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
07 DE MARÇO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

A T O Nº 146/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE

ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO FÍSICO Nº 667/2021;

R E S O L V E:

1 – Ficam designados, a contar de 20 de janeiro de 2023, os servidores **EZIO DE OLIVEIRA**, Subsecretário de Controle de Terceirizados, matrícula 8258 e **DAVID NASCIMENTO DE OLIVEIRA ROSA**, Gerente de Controle de Terceirizados, matrícula 8297, *em substituição*, respectivamente, aos servidores JULIANA RAMOS CAMPOS, ex-Subsecretária de Controle de Terceirizados, matrícula 7726 e THIAGO DA SILVA OLIVEIRA SOUZA, ex-Gerente de Controle de Terceirizados, matrícula 5270, e **MATEUS LEONE DE ALMEIDA (Fiscal Suplente)**, Secretário de Administração, matrícula 8257, como fiscais do Contrato n.º 002/2022, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **TR2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME**, CNPJ/MF n.º 19.214.084/0001-94, cujo objeto é a prestação de serviços terceirizados de copeiro, zelador, recepcionista, artífice de serviços gerais e encarregado, com fornecimento de materiais e equipamentos, visando atender às necessidades desta Casa Legislativa.

2 – O presente Ato vigorará até o término do referido termo/contrato e/ou a substituição dos referidos fiscais.

3 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

4 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
07 DE MARÇO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

ATO Nº 147/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO FÍSICO Nº 1576/2021;

R E S O L V E:

1 – Ficam designados, a contar de 02 de janeiro de 2023, os

servidores **EZIO DE OLIVEIRA**, Subsecretário de Controle de Terceirizados, matrícula 8258 e **DAVID NASCIMENTO DE OLIVEIRA ROSA**, Gerente de Controle de Terceirizados, matrícula 8297, *em substituição*, respectivamente, aos servidores JULIANA RAMOS CAMPOS, ex-Subsecretária de Controle de Terceirizados, matrícula 7726 e THIAGO DA SILVA OLIVEIRA SOUZA, ex-Gerente de Controle de Terceirizados, matrícula 5270, e **MATEUS LEONE DE ALMEIDA (Fiscal Suplente)**, Secretário de Administração, matrícula 8257, *em substituição* ao ex-Secretário de Administração, LEONARDO SCHEIDEGGER (Fiscal Suplente), matrícula 7608, como fiscais do Contrato n.º 006/2022, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **TR2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME**, CNPJ/MF n.º 19.214.084/0001-94, cujo objeto é a prestação de serviços terceirizados de condutores de veículos automotores, visando atender às necessidades desta Casa Legislativa.

2 – O presente Ato vigorará até o término do referido termo/contrato e/ou a substituição dos referidos fiscais.

3 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

4 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
07 DE MARÇO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

ATO Nº 148/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETÔNICO Nº 0000416.2.14-2023;

R E S O L V E:

1 – **Exonerar**, com efeitos a contar de 28 de fevereiro de 2023, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Carlos Eduardo dos Santos Miler**, o seguinte servidor:

- **HUDSON DE SOUZA VIANA**, Assessor Parlamentar – Síml

bolo CAP IV-E, matrícula 8211.

•

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
08 DE MARÇO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

ATO Nº 149/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETÔNICO Nº 0000421.2.14-2023;

RESOLVE:

1 – **Exonerar**, com efeitos a contar de 28 de fevereiro de 2023, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotada no **Gabinete do Vereador Carlos Eduardo dos Santos Miler**, a seguinte servidora:

• **SANDRA ALVES GONÇALVES**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP III-J, matrícula 8311.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
08 DE MARÇO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

Rio Artes Manuais: artesãos podem se inscrever até sexta

Secretaria de Cultura levará 30 artesãos de Angra para expor seus trabalhos no Centro de Convenções Expomag

As inscrições para os artesãos que desejam expor seus trabalhos na 15ª Rio Artes Manuais foram prorrogadas até sexta-feira, 10 de março. O interessado deve preencher o formulário acessando o link <https://forms.gle/pAyrS-6texKczubN6>, e enviá-lo junto com cinco fotos das peças em anexo.

A Prefeitura, por meio da Secretaria de Cultura e Patrimônio, adquiriu um estande, na 15ª edição da feira, que ocorrerá de 15 a 19 de março, no Centro de Convenções Expomag, no Rio de Janeiro. Serão distribuídas 30 vagas para artesãos individuais da cidade.

A proposta desta edição do Rio Artes Manuais é aproximar a cultura raiz e o turismo regional, portanto um dos critérios para a seleção das peças será a presença da identidade cultural de Angra dos Reis nos trabalhos. Além disso,



a criatividade, originalidade, linguagem própria, expressão contemporânea, incorporação de novos elementos, entre outros, também serão levados em consideração na análise das inscrições.